



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br/e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1022/2014

Dispõe sobre a jornada de trabalho das Classes de Docentes do Magistério Público Municipal da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito do Município da Estância Turística de Holambra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as jornadas de trabalho docente estabelecidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 215 de 06 de maio de 2010, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 248 de 17 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 18/2012, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, aprovado em 02/10/2012 e homologado em 01/08/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar-se a atribuição de aulas para o ano letivo de 2015.

DECRETO:

Art. 1º A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos públicos de Magistério, das Classes de Docentes, seguirá estritamente o constante do artigo 21 da Lei Complementar nº 215 de 06 de maio de 2010, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 248 de 17 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único. Caberá ao Diretor de Educação estabelecer a jornada de seus servidores em cada unidade atendendo ao que dispõe o artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º O Diretor de Educação deverá certificar, conforme Anexo deste Decreto, cada jornada de cada servidor de seus departamentos, remetendo para o Departamento de Recursos Humanos tais informações, a fim de que o pagamento seja feito nos termos do artigo 72 e Anexos IV, V e VI, da Lei Complementar nº 215 de 06 de maio de 2010, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 248 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Havendo redução de jornada de trabalho justificada pelo Diretor de Educação de cada servidor integrante do quadro do magistério, essas horas deverão ser compensadas pelo servidor para cumprimento de sua carga horária integral, observando-se a proporção de 2/3 para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 para as atividades complementares e extraclases.

Art. 4º O Departamento de Educação, através de suas unidades, e seus respectivos Conselhos fiscalizarão o cumprimento integral deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de Dezembro de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br/e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1022/2014.

MODELO DE CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, no período de ____ a ____, os ocupantes das Classes de Docentes, de Professor Titular de Educação Básica I, de Professor Titular de Educação Básica II, de Professor Adjunto de Educação Básica e de Professor Auxiliar de Educação Infantil, exerceram suas jornadas de trabalho nos termos do artigo 21 da Lei Complementar 215/2010, na seguinte conformidade:

Unidade Escolar: _____

Nome do servidor	Cargo	Carga Horária Semanal (fixada em concurso público)	Carga Horária Semanal cumprida com atividades com os alunos (2/3)	Carga Horária Semanal cumprida com atividades extraclasse (1/3)

Unidade Escolar: _____

Nome do servidor	Cargo	Carga Horária Semanal (fixada em concurso público)	Carga Horária Semanal cumprida com atividades com os alunos (2/3)	Carga Horária Semanal cumprida com atividades extraclasse (1/3)

Unidade Escolar: _____

Nome do servidor	Cargo	Carga Horária Semanal (fixada em concurso público)	Carga Horária Semanal cumprida com atividades com os alunos (2/3)	Carga Horária Semanal cumprida com atividades extraclasse (1/3)

Estância Turística de Holambra, ____ de ____ de ____.

Diretor de Educação